



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE CONTRATAÇÃO

1. Do Objeto

1.1. O presente documento trata de Estudo Técnico Preliminar de Contratação (ETP) da empresa WJ Serviços de Informática LTDA, sob o CNPJ nº 05.116.014/0001-99, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DA PLATAFORMA SIABI EM NUVEM e serviço de suporte técnico mensal, incluindo atualizações evolutivas, corretivas e armazenamento dos dados, solução que permitirá atender a demanda da Biblioteca do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN).

2. Da Descrição da necessidade de contratação

2.1 O SIABI é o sistema padrão de gerenciamento de acervo adotado pela Biblioteca do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

2.2 A contratação justifica-se pelo fato de O SIABI-NAS-NUVENS ser uma solução que trará redução de custos para o MPRN que não precisará investir em infraestrutura de TI própria e de pessoal para atualizar os sistemas de automação da Biblioteca. Uma vez realizando esta contratação, ficará a cargo do fornecedor os custos de armazenamento e migração para a nuvem dos dados existentes nas bases instaladas na infraestrutura do MPRN, bem como o suporte de manutenção corretiva, preventiva e evolutiva.



2.3 A contratação da Empresa tem amparo legal no art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão de a empresa ser detentora dos direitos autorais e do código-fonte do sistema, bem como ter a exclusividade na comercialização do mesmo.

2.4 Esperamos com a contratação desta plataforma, e da contratação do suporte técnico e a migração para a modalidade em nuvem (cloud computing), possibilitar o redimensionamento de gastos que advirá com a adesão ao novo sistema, pois irá desonerar o MPRN de investimentos com estrutura de TI para racionalizar e atualizar espaços nos bancos de dados da instituição.

2.5 Outro ponto relevante do sistema em nuvem, especialmente em época de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD é a segurança e o armazenamento dos dados do software, os quais também permanecem sob a responsabilidade da empresa contratada, mitigando riscos ao MPRN.

3. Da descrição dos requisitos necessários à solução

3.1 A prestação dos serviços obedecerá o seguinte:

I – **Do início da prestação:** O início dos serviços deverá ocorrer a partir da data da assinatura do contrato.

II – **Do horário da prestação:** Os serviços de assistência técnica serão realizados no período de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

III – **Do local da prestação:** Os serviços serão prestados, via atendimento remoto, no Setor de Biblioteca.



IV – **Da especificação técnica detalhada:** A especificação completa da solução escolhida consta no presente expediente.

V – **Do suporte técnico:**

- a) Prazos para atendimento e resolução do chamado após sua abertura, será de no máximo em 1 (um), 2 (dois) ou 4 (quatro) dias úteis, conforme gravidade associada ao chamado;
- b) Atendimento será via telefone, e-mail e internet para o esclarecimento de dúvidas e suporte à configuração do ambiente computacional, a qualquer momento durante a vigência do contrato, bem como atualização das novas versões do SIABI;
- c) Orientação técnica ao corpo de bibliotecárias sobre a implementação de informações do AACR2 no formato MARC adotado pelo SIABI;
- d) Orientação ao Contratante sobre a melhor maneira de executar restore dos backups, na Biblioteca MPRN, para eventualidade de um sinistro com perda de Banco de Dados;
- e) Suporte técnico deverá habilitar o Contratante a fazer sugestões para alterações/melhorias do sistema que poderão, ou não, serem adotadas na próxima versão do SIABI a ser liberada;
- f) Durante a vigência do contrato, sempre que a Contratada liberar novas versões na linguagem DELPHI do módulo de catalogação, circulação e/ou terminal de usuário, o Contratante terá o direito de solicitar a implantação destas versões gratuitamente.

3.2 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO - Art 114 da Lei 14.133/2021

3.2.1 **Provisoriamente**, pelo fiscal que acompanhou a execução do contrato, no momento do recebimento da nota fiscal/fatura, mensalmente, com base no que foi observado ao longo do acompanhamento e fiscalização, a contar da apresentação dos serviços.

3.2.2 **Definitivamente**, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do Recebimento Provisório, com base na verificação do trabalho feito pelo fiscal e na verificação de



todos os outros aspectos do contrato que não a execução do objeto propriamente dita;

3.2.3 **Recebimento Definitivo** do material não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente, observado o disposto no art. 119 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2.4 O recebimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4. Da Descrição da Solução

4.1 A solução para contratação da empresa WJ Serviços de Informática LTDA, sob o CNPJ nº 05.116.014/0001-99, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DA PLATAFORMA SIABI EM NUVEM e serviço de suporte técnico mensal, destinada ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN) nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, considerando novos procedimentos de gestão, poderá ter como descrição o seguinte:

5 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE
------	---------------	---------	---------------



			ASSINATURAS
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DA PLATAFORMA SIABI EM NUVEM;	Anual	
1	Serviço Suporte técnico mensal para o SIABI – Módulo Biblioteca;	Anual	

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2 Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;

6.3 Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do TR e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990); 6.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.



6.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

6.9 Aceitar os acréscimos ou supressões julgados necessários pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14133/2021.

6.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.11 Apresentar declaração de não incursão nas vedações constantes do art. 14 da Lei 14.133/2021;

6.12 Não compartilhar os dados armazenados, seja qual for o destinatário ou finalidade, sem prévia e motivada autorização da Contratante.

● QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de Carta de exclusividade que comprovem o fornecimento do produto compatível com o objeto do presente Termo de Referência.



● GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os produtos serão recebidos pela Biblioteca, de acordo com a norma interna da Procuradoria-Geral de Justiça, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações da contratação; e
- b) Definitivamente, contado da apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

No caso de a prestação dos serviços ser realizada em desconformidade com a nota de empenho ou documento equivalente, a contratada deverá reparar a prestação do serviço, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado do recebimento da recusa pela contratada, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custas advindas do reparo necessário.

6. Da Quantidade e memória de cálculo



6.1 A prestação de serviço de hospedagem da Plataforma SIABI EM NUVEM e serviço de Suporte técnico mensal para SIABI – Módulo Biblioteca terá vigência do período de **48 meses**, a partir da assinatura do contrato pela contratada.

6.2 A migração do banco de dados do MPRN para o SIABI EM NUVEM , Será o prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho ou documento equivalente.

6.3 A Contratada deverá enviar correspondência à contratante ao endereço: Rua Militão Chaves, 2079 – Candelária, Cep. 59064-440 – Natal/RN, ou para o e-mail institucional biblioteca@mprn.mp.br.

6.4 A prestação de hospedagem de deverá estar disponível 24 horas por dia durante toda a vigência da assinatura.

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA
1	Contratação do serviço de hospedagem da Plataforma SIABI EM NUVEM e Serviço de Suporte Técnico ao módulo SIABI;	Em conformidade com o planejamento estratégico da Instituição

7. Da Estimativa do Valor da Contratação



7.1 **O valor mensal** do objeto da presente contratação é de R\$ 2.463,58 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme proposta. **O valor anual** será de R\$ 29.562,96 (Vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

8. Da Justificando o Parcelamento ou não da Solução

8.1 Diante da necessidade de aquisição do produto, a utilização do método de aquisição justifica-se diante da natureza semelhante de produtos a serem adquiridos. A utilização de contratação direta mediante inexigibilidade de licitação mostra-se viável à Administração com a expectativa em ganho de economia e de redução das despesas administrativas com a racionalização dos seus procedimentos.

9. Das Contratações correlatas e/ou interdependentes:

9.1. Sem contratações correlatas e ou interdependentes.

10. Do Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1. A contratação pretendida está alinhada ao Plano Estratégico do MPRN, o Plano de Contratação Anual (PAC) e a política institucional que prima pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos de aquisição e contratação de bens e serviços.

10.2. A Contratação da empresa WJ Serviços de Informática LTDA, sob o CNPJ nº 05.116.014/0001-99, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DA



PLATAFORMA SIABI EM NUVEM e serviço de suporte técnico mensal, está previsto no Plano Plurianual (PPA) e nas Propostas Orçamentárias ação: 22.090 – Qualificação e aperfeiçoamento funcional dos integrantes e parceiros do MPRN e na natureza de despesa: 33.90.39.40.

11. Dos Resultados Pretendidos:

11. Espera-se, também, com a formalização da aquisição nos termos como está especificado, atender de forma eficiente as possíveis demandas da Procuradoria-Geral de Justiça durante a vigência da Assinatura.

12. Das Providências a serem tomadas previamente ao Contrato:

12.1. Não é necessário providência interna antes da assinatura da plataforma.

13. Dos Possíveis Impactos Ambientais

13.1 Não existe impactos ambientais

14. Da Declaração de viabilidade ou não da contratação

14.1. A Biblioteca declara viável a contratação da empresa WJ Serviços de Informática LTDA, sob o CNPJ nº 05.116.014/0001-99, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DA PLATAFORMA SIABI EM NUVEM e serviço de suporte técnico mensal, destinadas ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN), conforme o presente Estudo Técnico.



Natal, 21 de outubro de 2025.

Elda Cristiane SP de Farias

ELDA CRISTIANE BULHÕES DE FARIAS
ANALISTA DO MPE-BIBLIOTECÁRIA



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

BIBLIOTECA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por ELDA CRISTIANE SILVA BULHOES DE FARIAS, ANALISTA DO MPE, em 30/10/2025 às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.